



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE:

Projeto de Lei nº 044 de 02 de julho de 2020, com a seguinte ementa: regulamenta, no âmbito do município, a lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

RELATÓRIO:

A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 02/07/2020 sob nº 092/2020, e, após fora encaminhado a esta comissão em 06/07/2020 que, em reunião ocorrida em 16/07/2020, teve como designado relator a Vereadora VIVIANE REDIN MERGEN, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR:

Cabe a esta comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator – Ver. VIVIANE REDIN MERGEN

V. Redin

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-Presidente: MARA SIMONE SEIBERT

M. Seibert

Membro: MADALENA PASA

Nestes termos encaminho o presente parecer a Mesa Diretora da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 16 de julho de 2020.



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

V. Redin

Ver. **VIVIANE REDIN MERGEN**
Presidente